



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 245c3ba3-4e8c-4778-bf6d-a7b817536e9c

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024

ITEM 39

INFORMAÇÕES GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Do Anexo IX da Resolução TC Nº 270/2024

DECLARAÇÃO

Em Resposta ao Item 39 da Resolução TC Nº 270, de 19 de dezembro de 2024, Anexo IX, informamos que não foram encontradas irregularidades, por esse motivo não houve auditoria pelo controle interno no exercício de 2024.

Diante da não realização de auditorias pelo controle interno no exercício de 2024, deixa de seguir, portanto, relatórios de auditoria na documentação da prestação de contas.

Ribeirão, 30 de dezembro de 2024.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidenta do COMSUL